



VOTO CIRCUNSTANCIADO CsA n. 9, DE 19 AGOSTO DE 2015

*Recomenda ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás (UEG) a criação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na estrutura modular, nos municípios goianos de Santo Antônio do Descoberto, Planaltina de Goiás e Valparaíso.*

O CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o § 3º, do art. 19, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o § 1º, do art. 10 do Regimento Geral, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o Parecer n. 132, de 11 de agosto de 2015, emitido pela Câmara de Graduação;
2. o processo n. 201500020007961, de 6 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Recomenda ao Conselho Universitário da UEG a criação do Curso de Licenciatura em Pedagogia na estrutura modular, nos municípios goianos de Santo Antônio do Descoberto, Planaltina de Goiás e Valparaíso.

Parágrafo único. Esses cursos estão vinculados à UEG Câmpus Valparaíso, que será a sede administrativa dos cursos.

Art. 2º Este Voto Circunstanciado entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

145ª Sessão Plenária do Conselho Acadêmico da UEG, em Anápolis, 19 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Presidente do CsA/UEG